



Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, que objetiva Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo à Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB do ano letivo de 2025..ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS, CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, DEUSIMAR MENDES DE SOUSA | Tipo: ME, FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA | Tipo: ME, H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME, HERLAYNE CRISTINA ESTRELA BATISTA, JOSE VERISSIMO RIBEIRO CAMPOS 09354369448, LUCIA GOMES DE ALMEIDA | Tipo: ME, SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA, THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO | Tipo: ME, e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa – PB, 26 de maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

O Município de Sousa/PB, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais dispositivos aplicáveis, torna pública a ABERTURA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, com o objetivo de subsidiar à futura contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino para educação infantil, com o conjunto de elementos que sejam: acompanhamento pedagógico, livros infantis entre didáticos, desenvolvimento infantil, literário e de acompanhamento familiar, sendo estes por meio físico e eletrônico, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Cotações devem ser enviados até o dia 05/06/2025, através do e-mail: educacaosousapb@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Paiva Gadelha, 125, Gato - Preto - CEP: 58.802-085 – Sousa/PB, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais, e cotação a ser preenchida quanto ao valor, poderão ser solicitadas através do e-mail: educacaosousapb@gmail.com.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00h do dia 29 de maio de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades estruturais e funcionais dos diversos órgãos públicos do município de Tacima/PB, com o intuito de melhorar o ambiente de trabalho, a qualidade do atendimento ao cidadão e a preservação do patrimônio público. Justificativa: Razões de interesse público para adequação do Edital. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 23 de maio de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

O Pregoeiro do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00023/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea – PB.

Várzea/PB – 27 de Maio de 2025

ISLENO SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) Km, tipo sedan, para atender às necessidades da câmara municipal de Bonito de Santa Fé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e: CT Nº 00013/2025 - 28.05.25 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 35.503.721/0001-07 - R\$ 105.000,00.

Câmara Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Software para atender o sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento e outros da Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadapb@hotmail.com, até as 18:00hs do dia 03/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Imaculada/PB, 28 de maio de 2025.

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

ATO EMPRESARIAL

ENERGEEA ITAPORANGA LTDA.

CNPJ/MF 39.357.719/0001-10 - NIRE 25.2.0091004-4

ATO DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

Data, Hora e Local: Em 20 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sede da **Energea Itaporanga Ltda.**, com sede no Sítio Catolé, S/N, Zona Rural, na cidade de Itaporanga, no estado da Paraíba, CEP: 58.780-000 (“Sociedade”). **Convocação:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R\$ 10.694.711,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais), para R\$ 10.354.711,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais), reduzindo, portanto, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item “ii” acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item “iii” acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada.

Itaporanga/PB, 20 de maio de 2025.

Mesa:
Isabella Vieira Mendonça - Presidente;
Michael Paul Silvestrini - Secretário. Única Sócia:
Victory Hill Holdings Brasil S.A.
Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.